



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.936, DE 31 DE JULHO DE 2017 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.057.000,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
451	12.01.3.3.90.39.10.302.1003.2.012.01.310000	R\$ 4.057.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
7	02.01.3.3.90.39.04.122.7001.2.234.01.110000	R\$ 9.000,00
1383	20.01.4.4.90.51.20.121.6008.1.586.02.100013	R\$ 287.000,00
64	06.01.3.1.90.13.04.128.7008.2.238.01.110000	R\$ 500.000,00
95	07.01.3.3.90.35.04.129.7009.2.242.01.110000	R\$ 80.000,00
97	07.01.3.3.90.39.04.129.7009.2.242.01.110000	R\$ 14.000,00
100	07.01.4.4.90.52.04.129.7009.2.289.01.110000	R\$ 17.000,00
111	08.01.3.3.90.39.23.691.6003.2.208.01.110000	R\$ 24.000,00
137	09.01.3.3.90.39.12.122.2007.2.077.01.220000	R\$ 70.000,00
929	09.06.3.3.90.36.12.363.2004.2.064.01.110000	R\$ 20.000,00
212	09.06.3.3.90.39.12.363.2004.2.064.01.110000	R\$ 100.000,00
226	09.07.3.3.90.30.12.306.2006.2.075.01.110000	R\$ 136.000,00
241	09.08.3.3.90.30.13.122.3006.2.103.01.110000	R\$ 9.000,00
245	09.08.4.4.90.52.13.122.3006.2.296.01.110000	R\$ 9.000,00
1347	11.01.4.4.90.51.27.812.3007.1.271.05.100013	R\$ 100.000,00
1016	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.479.05.300005	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

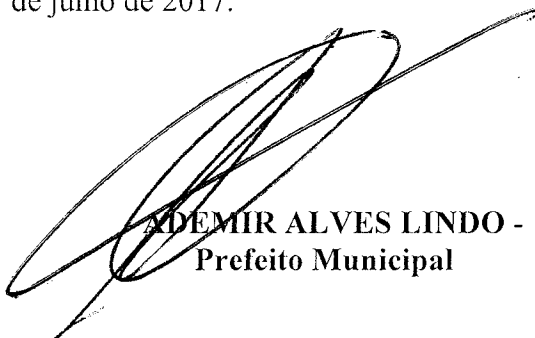
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

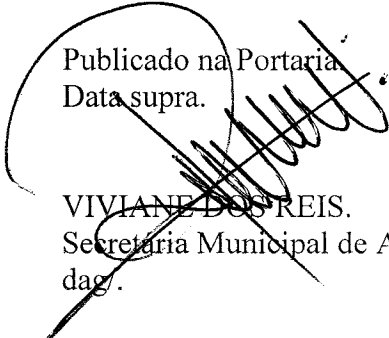
1007	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.515.05.300002	R\$ 100.000,00
1011	12.02.3.3.90.30.10.301.1006.2.383.05.300003	R\$ 100.000,00
1037	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.515.05.300002	R\$ 100.000,00
1047	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.483.05.300005	R\$ 100.000,00
1197	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.537.05.300007	R\$ 561.000,00
1356	12.02.4.4.90.51.10.301.1001.1.588.05.300008	R\$ 100.000,00
1054	12.02.4.4.90.51.10.302.1003.1.467.05.300006	R\$ 100.000,00
1079	12.02.4.4.90.52.10.301.1001.2.515.05.300002	R\$ 50.000,00
1198	12.02.4.4.90.52.10.301.1001.2.537.05.300007	R\$ 9.000,00
1368	13.02.4.4.90.51.08.243.4002.1.471.02.500004	R\$ 150.000,00
1365	13.02.4.4.90.51.08.244.4002.1.532.02.500002	R\$ 102.000,00
1366	13.02.4.4.90.51.08.244.4002.1.582.02.500004	R\$ 119.000,00
613	14.01.3.3.90.39.08.243.4001.2.117.01.510000	R\$ 50.000,00
647	15.01.3.3.90.30.15.122.5010.2.190.05.100001	R\$ 100.000,00
652	15.01.3.3.90.39.15.122.5010.2.190.05.100001	R\$ 100.000,00
1371	15.01.4.4.90.52.15.122.5010.2.543.05.100013	R\$ 450.000,00
742	15.06.3.3.90.39.15.452.5002.2.170.01.110000	R\$ 100.000,00
811	18.01.4.4.90.51.18.541.6006.1.206.01.110000	R\$ 185.000,00
16	03.01.3.3.90.30.04.124.7006.2.243.01.110000	R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de julho de 2017.



ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.